



Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Estado de Pernambuco

LEI MUNICIPAL Nº 279/93.

E M E N T A: Dispõe sobre doação de um terreno ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa de João Carlos, deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E ELE SAN - CIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a doar, ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa de João Carlos, um terreno situado no Povoado Lagoa de João Carlos, limitando-se ao Norte com a estrada de Frei Miguelinho a Surubim, ao Sul com a Escola Municipal Gaudêncio José Assunção, ao Nascente com terras do Senhor José Manoel de Sousa e ao Poente com o cordoamento da Rua sem denominação.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, se destina a construção de um Posto de Saúde, pelo Conselho que servirá para dar assistência a população do Município, sempre que precisar.

Art. 3º - Por força desta Lei, o Conselho Donatário terá um prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, para construir o Posto de Saúde, sob pena, de se assim não proceder, devolver o terreno para o patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei miguelinho, Estado de Pernambuco, em 25 de outubro de 1993.


- GAUDÊNCIO JOSÉ ASSUNÇÃO -
- PREFEITO MUNICIPAL -